



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.472/94

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Passa a Rua Joventina Monteiro, situada no loteamento "Praia de Setiba II", a denominar-se Rua JOVELINA MONTEIRO ALCANTARA.

Art. 2º - Ficam as despesas de emplantamento e demais custos, por conta da homenageada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.443/93.

Guarapari, 03 de agosto de 1994.


GILBERTO GOMES CORRADI
Prefeito Municipal